



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28) 3526-5610
1. Objeto: 06 (seis) inscrições para o curso “ A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora? ” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.
2. Justificativa da necessidade da contratação A justificativa legal para a capacitação de servidores em relação à nova lei de licitações é crucial para garantir o correto funcionamento dos processos de contratação no âmbito da Administração Pública. É importante proporcionar aos servidores envolvidos a aquisição de conhecimentos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos, especialmente no que diz respeito às dispensas e inexigibilidades de contratação, além da confecção das minutas de Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Contratos e demais documentos necessários às contratações. Portanto, a capacitação é essencial para garantir que os profissionais estejam atualizados e preparados para aplicar corretamente os princípios e normas relacionados às licitações e contratações públicas. Recomendo que os servidores participem de cursos específicos sobre a nova lei de licitações para se manterem informados e aptos a desempenhar suas funções com qualidade e competência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inscrição para o curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES. Servidores: GILCIMARA CONSOLI RAMOS; GILZIANE FARIA F. MARTINS CORREA; EMILIA FONTOURA DAVILA; FABIANA LOPES DOS SANTOS; ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY; RAFAEL MACEDO BATISTA.	-----	SERVIÇO	6

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Auditório do Alameda Vitória Hotel Av. Dante Micheline, 585, Jardim da Penha/Praia de Camburi, Vitória -ES.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza e Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Rafael Macedo Batista.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES, NO CURSO “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APLICADA À REALIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: A LEI 14.133/21 REVOGOU TODAS AS OUTRAS, E AGORA?” OFERTADO PELA EMPRESA FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, NOS DIAS 16 E 17/04/2024, NA CIDADE DE VITÓRIA-ES.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Cid Alencar Fassarella de Souza
Diretor Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o id do documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade assinado digitalmente com a chave pública da Câmara assinada digitalmente Chave Pública Brasileira IGP-1063/2020.	



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 20/03/2024.

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim necessita de servidores capacitados e atualizados com a legislação vigente para melhor tratar dos processos administrativos.

4. Descrição do ambiente externo: A Câmara deve ser transparente e correta com seus processos administrativos, visando uma correta relação entre seus servidores e a população.

5. Situação da contratação atual, se houver: Não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte de um cronograma de manutenção.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 14.439,00 (Quatorze Mil, quatrocentos e Trinta e Nove Reais), sendo possível redução de R\$ 903,00 (Novecentos e Três Reais) com descontos pelo número de participantes, reduzindo o valor para **R\$ 13.536,00 (Treze mil, quinhentos e Trinta e Seis Reais)**.

8. Objeto a ser contratado:

06 (seis) inscrições na opção C (R\$ 2.406,50: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





individual com café da manhã, material didático.) para curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.

Servidores:

GILCIMARA CONSOLI RAMOS;
GILZIANE FARIA F. MARTINS CORREA;
EMILIA FONTOURA DAVILA;
FABIANA LOPES DOS SANTOS;
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY;
RAFAEL MACEDO BATISTA.

9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, atraso na tramitação.

10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do		1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 400330032003700910038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
em 200800035003900380032003A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Participação dos Servidores no curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 16 e 17/04/2024, na cidade de Vitória-ES.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Capacitar os servidores em relação à nova lei de licitações, garantindo o correto funcionamento dos processos de contratação no âmbito da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A justificativa legal para a capacitação de servidores em relação à nova lei de licitações é crucial para garantir o correto funcionamento dos processos de contratação no âmbito da Administração Pública.

É importante proporcionar aos servidores envolvidos a aquisição de conhecimentos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos, especialmente no que diz respeito às dispensas e inexigibilidades de contratação, além da confecção das minutas de Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Contratos e demais documentos necessários às contratações.

Portanto, a capacitação é essencial para garantir que os profissionais estejam atualizados e preparados para aplicar corretamente os princípios e normas relacionados às licitações e contratações públicas. Recomendo que os servidores participem de cursos específicos sobre a nova lei de licitações para se manterem informados e aptos a desempenhar suas funções com qualidade e competência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Quantitativo e Nomes vide no ANEXO I

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5. FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – Após a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte do fornecedor, o serviço objeto da contratação, deverá estar disponível para os servidores inscritos.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Após a prestação do serviço, o setor demandante, na figura do seu responsável deverá atestar a fiel execução do objeto requerido, para posterior liberação de pagamento.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, Sr. Cid Alencar Fassarella de Souza.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – A Forma de pagamento será por Nota Fiscal, devidamente acompanhada do ateste correspondente, paga pelo setor financeiro da Câmara por depósito na conta do fornecedor.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – O responsável pelas informações das características do objeto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor Geral da

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do
Legislativo Municipal:**

A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?

Período e Carga Horária: **16.04.24** (8:30h às 17:30h), e **17.04.24** (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Auditório do Alameda Vitória Hotel

Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204.6600 – www.almedavitoriahotel.com

Atenção: O Alameda Vitória Hotel está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. Para os alunos que ficarão hospedados no Alameda Vitória Hotel, a entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

Apresentação

Enfim a lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) revogou todas as demais leis licitatórias. Mais especificamente em 30/12/2023 o ordenamento jurídico brasileiro passou por uma “virada de chave” no âmbito das compras públicas, fazendo com que agora, obrigatoriamente, todos os entes estejam alinhados conforme a nova legislação.

É sabido, contudo, que muitos entes municipais, por conta de pautas e dificuldades vivenciadas no dia a dia, não tenham tido tempo suficiente para elaborarem as regulamentações normativas necessárias à nova Lei. É neste ponto que este curso desponta, como um “socorro” imediato aos Municípios que ainda não conseguiram capacitar seus servidores e publicar suas normas mínimas para adequação à lei 14.133/21.



Neste curso, os servidores poderão entender melhor os detalhes da lei 14.133/21 conforme a realidade municipal, além da apresentação de modelos e minutas para que o ente possa publicar e se adequar, de pronto, às necessidades mais urgentes da nova Lei.

Objetivo Geral: Proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos, especialmente no que diz respeito às dispensas e inexigibilidades de contratação, além da confecção das minutas de Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Contratos e demais documentos necessários às contratações.

Objetivos Específicos: Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Compreender e elaborar um documento de formalização de demanda;
- Compreender e elaborar um termo de referência;
- Compreender e elaborar um edital;
- Compreender e elaborar contratos;
- Compreender e executar contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação; e
- Conhecer os entendimentos atuais sobre os temas abordados, à luz do TCU e TCE/ES.

Metodologia

O curso será teórico-prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, quanto ao cumprimento das exigências legais nas licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Público Alvo: Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Agentes públicos e



Servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, gestores de contratos, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins. Ênfase em servidores do Poder Legislativo!

Conteúdo Programático:

- **INTRODUÇÃO:**

- Vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e sua intertemporalidade com as lei anteriores (princípio da ultra-atividade e tempus regit actum)
- Conceitos gerais básicos previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Formalização de processos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- **REALIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- Pontos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que somente serão obrigatórios posteriormente
- Checklists da Nova Lei de Licitações e Contratos em relação à
 - Formalização de processos licitatórios
 - Pontos obrigatórios de previsão editalícia
 - Formalização de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação
 - Formalização de contratos administrativos

- **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**



- O que é?
- Quando é necessário?
- Como elaborar?
- Como se encaixa na cronologia processual
- (Des)necessidade na contratação direta?
- Identificação da área demandante
- Tipo de objeto:
 - Serviço (não) continuado com (sem) mão de obra?
 - Material de consumo
 - Material permanente/equipamento
- Forma de contratação sugerida
 - Pregão
 - Concorrência
 - Dispensa de licitação
 - Inexigibilidade
 - Adesão à ARP
- Fonte de recursos
- Prazos
- Critérios de sustentabilidade e acessibilidade
- Grau de prioridade
- Justificativa da necessidade da contratação/aquisição
- Quantidade de material/serviço
- Demanda inédita
- Responsáveis pela demanda



- **TERMO DE REFERÊNCIA**

- Elaboração conforme modelos AGU e entendimentos TCE/ES
- Condições gerais da contratação
- Fundamentação e descrição da necessidade da contratação
- Descrição da solução como um todo
- Ciclo de vida do objeto
- Requisitos da contratação
- Vistoria
- Modelo de Execução
- Materiais a serem disponibilizados
- Informações relevantes para o dimensionamento da proposta
- Modelo de Gestão do contrato
- Formas e critérios de seleção do fornecedor
- Adequação orçamentária
- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados

- **EDITAL**

- Modelo de edital para contratação direta
- Modelo de edital para Registro de Preços
- Objeto
- *Registro de preços (quando for o caso)
- Participação na licitação
- Apresentação da proposta e documentos de habilitação
- Preenchimento da proposta



- Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- Fase de julgamento
- Fase de habilitação
- Ata de Registro de Preços
- Formação do cadastro de reserva
- Recursos
- Infrações administrativas e Sanções
- Impugnação ao edital e pedido de esclarecimento
- Disposições gerais.

- **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- Checklist e minutas, conforme art. 92 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Objeto
- Vinculação ao edital ou ato de contratação direta
- Legislação aplicável
- Regime de execução ou forma de fornecimento
- Preço e condições de pagamento
- Critérios e periodicidade da medição
- Prazos
- Créditos para despesa
- Prazo para resposta ao pedido de reajustamento e de repactuação conforme o caso
- Garantias



- Direitos e responsabilidades
 - Obrigação de manutenção das condições da habilitação na fase de execução contratual
 - Reserva de cargos obrigatórios por lei
 - Modelo de gestão contratual
 - Casos de extinção
 - Foro competente
-
- **DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**
 - Formalização processual
 - DFD, ETP, TR e outros conforme o caso
 - Estimativa de despesa
 - Pareceres jurídicos e técnicos
 - Compatibilidade orçamentária
 - Comprovação de requisitos
 - Razão de escolha do contratado
 - Justificativa de preço
 - Autorização da autoridade competente
 - Casos de dispensa
 - Casos de inexigibilidade
 - Instruções Normativas aplicáveis
 - Regulamentações necessárias
 - Check-lists



- Minutas de modelos de todos os itens acima (DFD, TR, Edital, Contrato e Formalização de processos de contratação direta).
- **Jurisprudência dos tribunais de contas** – decisões do TCU e do TCE-ES em relação às matérias abordadas no curso.
- **Hands On** - Orientações finais e Exercícios práticos.

Instrutor:

Alexandre Amorim:

- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV);
- Advogado especializado na área de Direito Público;
- Secretário-Geral da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos;
- Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há 15 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público;
- Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021;
- Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação.;
- Ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória;
- Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010;
- Instrutor da FEST nas seguintes disciplinas:
 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



- Legística e Técnica Legislativa Procedimentos para a Correta Elaboração;
- Procedimentos Administrativos no Setor de Compras;
- Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública;
- Direito Constitucional para Servidores Públicos;
- Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações; ;
- Direito Administrativo para Servidores Públicos;
- Desafios do Controle Interno Na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?
- A Nova Lei de Licitações e a Formação de Pregoeiro: Curso com foco em Casos Práticos;
- Como estruturar o órgão/entidade administrativa para implementar a Nova Lei de Licitações: Curso Teórico e Prático.
- Contratos Administrativos na Nova Lei Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas;
- Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública;
- Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Investimento:

- 🕒 **Opção A = R\$ 1.716,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- 🕒 **Opção B = R\$ 2.056,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.



- ⌚ **Opção C = R\$ 2.406,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.

- ⌚ **Opção D = R\$ 1.966,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

- ⌚ **Opção E = R\$ 2.216,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

- ⌚ **Opção F = R\$ 2.046,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção F será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

- ⌚ **Opção G = R\$ 2.196,50:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção G será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

TABELA DE DESCONTOS:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
----------------	------------------------------



3 e 5	R\$ 75,50
6 e 8	R\$ 150,50
+ de 9	R\$ 225,50

CrITÉRIOS de concessão de desconto:

- 1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.
- 2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$75,50 para cada inscrição.

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Chave PIX: cursos@fest.org.br

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

inscrição no site www.fest.org.br ou no link para Inscrição:





Fundação Espírito-santense de Tecnologia

Contato: FESTA – (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 –
99904.6107 – Sarah ou Camila [cursos@festa.org.br](mailto: cursos@festa.org.br)



Av, Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial – Mata Da Praia. 29.066-380
Vitória, ES. [Contato@festa.org.br](mailto: Contato@festa.org.br) | www.festa.org.br | (27) 3345-7555 | (27) 3335-2181 | (27)
3335-2182



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003900360039003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003900360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 26/03/2024 13:02

Checksum: **E6F70B2CE8EFF214BDED3D37CF329A57E1E44420FDF811C4A97C67220B55BAD2**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.